

Lei n.º 119/56

Almir Villa, Prefeito Municipal de Echaporã,
Estado de São Paulo etc. usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal local
decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto um Crédito Especial de
R\$ 20.000.00 (vinte mil cruzeiros), para atender no corren-
te exercício, as despesas a partir de março do corren-
te ano, de despesa com a manutenção de um professor,
para ministrar aulas preparatórias no Ginásio local.

Artigo 2.º - Para o exercício seguinte, fica o Poder
Executivo autorizado a conseguir verba própria no exer-
cício, de jure, no orçamento.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, 3 de ju-
lho de 1956.

O Prefeito Municipal
Almir Villa

Publicado na Secretaria Municipal em 3 de ju-
lho de 1956.

Jarobes de Jesus
Secretaria Confador